



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

1

Sexta-feira • 15 de Setembro de 2017 • Ano • Nº 1858

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora publica:

- **Decreto Nº 539/2017, de 15 de Setembro de 2017** - Dispõe sobre Ato de Nomeação de Servidor como abaixo especifica e dá outras providências.
- **Decreto Nº 540/2017, de 15 de Setembro de 2017** - Dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providências.
- **Portaria N.º 005/2017, de 12 de Setembro de 2017** - Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros da Comissão processante e determina outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 539/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Ato de Nomeação de Servidor como abaixo específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, por este Ato Administrativo, **Nomeado**, o Senhor **JORGE TANAJURA REQUIÃO**, inscrito no CPF sob o n.º 289.149.105-04, para o **Cargo de Chefe dos Serviços de Iluminação**, neste Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão até a data de 01 de Setembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.

José Ricardo Assunção Ribeiro
Prefeito Municipal

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – BA – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 540/2017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre medidas de contingenciamento de despesas na Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a responsabilidade na gestão fiscal do Município para se garantir o equilíbrio entre a receita e as despesas públicas;

CONSIDERANDO que com a diminuição da receita, tornou-se urgente a adoção de medidas de equilíbrio das contas públicas, para assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade, porém com o uso racional e eficiente dos recursos públicos em prol da sociedade;

CONSIDERANDO os ditames contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante aos gastos relativos à Folha de Pagamento;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento), o subsídio do Prefeito e da Vice-Prefeita do Município de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, utilizando-se como base de cálculo os respectivos valores nominais praticados em Agosto de 2017.

Art. 2º – Ficam reduzidos em 20% (vinte por cento), o subsídio dos Secretários Municipais, compreendendo também, por equiparação, o do Controlador Geral do Município, utilizando-se como base de cálculo os respectivos valores nominais praticados em Agosto de 2017.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Ficam suspensas novas contratações de servidores, ressalvando os casos que importem em descontinuidade de serviços eminentemente essenciais, as quais somente se darão mediante exposição de motivos da autoridade solicitante e com autorização expressa do Prefeito Municipal.

Art. 4º – Todo e qualquer empenhamento de despesas deverá ser precedido de expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2017 e vigorará até 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, 15 de Setembro de 2017.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 005/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros da Comissão processante e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município de 05 de abril de 1990 e pelo Estatuto do Servidor Municipal, Lei nº 844 de 18 de outubro de 1991 considerando:

- A representação formulada pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura Sebastião Fernandes de Oliveira, através do Ofício nº 244/2017, datado de 31 de agosto de 2017, ofício nº 94/2017 datado de 02 de agosto de 2017 enviado pela Diretora da Escola Municipal Gil Ferreira Pessoa, Iracema Ramos da Silva

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possível inassiduidade habitual, insubordinação grave em serviço, ou proceder de forma desidiosa. Condutas praticadas pelo servidor Albano Alex Caires de Oliveira, professor de matemática, matriculado sob o nº 3 e tipificadas nos artigos 132, XV, 147, inciso III, VI, XIII e 154 da Lei nº 844, de 18 de Outubro de 1991, estando sujeito à pena prevista no artigo 142, inciso III c/c artigo 147 do mesmo diploma legal.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, NOMEAR os membros da Comissão Processante, que será composta por:

Presidente:

NANCI FERREIRA LESSA, coordenadora da Educação Infantil.

Membros:

CRISTIANE ASSIS SANTOS PEREIRA RODRIGUES, professora.

JUMENIA APARECIDA SILVA NUNES MAGALHÃES, coordenadora ensino Fundamental.

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 - Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Livramento de Nossa Senhora, Gabinete do Prefeito, 12 de Setembro de 2017.

JOSÉ RICARDO ASSUNÇÃO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000
CNPJ: 13.674.817/0001-97 - Fone.: (77) 3444-2900
Email.: livramento.gabinete@gmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MT6OLWF1L6UIOKLHUSBDCG

Esta edição encontra-se no site: www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL